

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7001

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

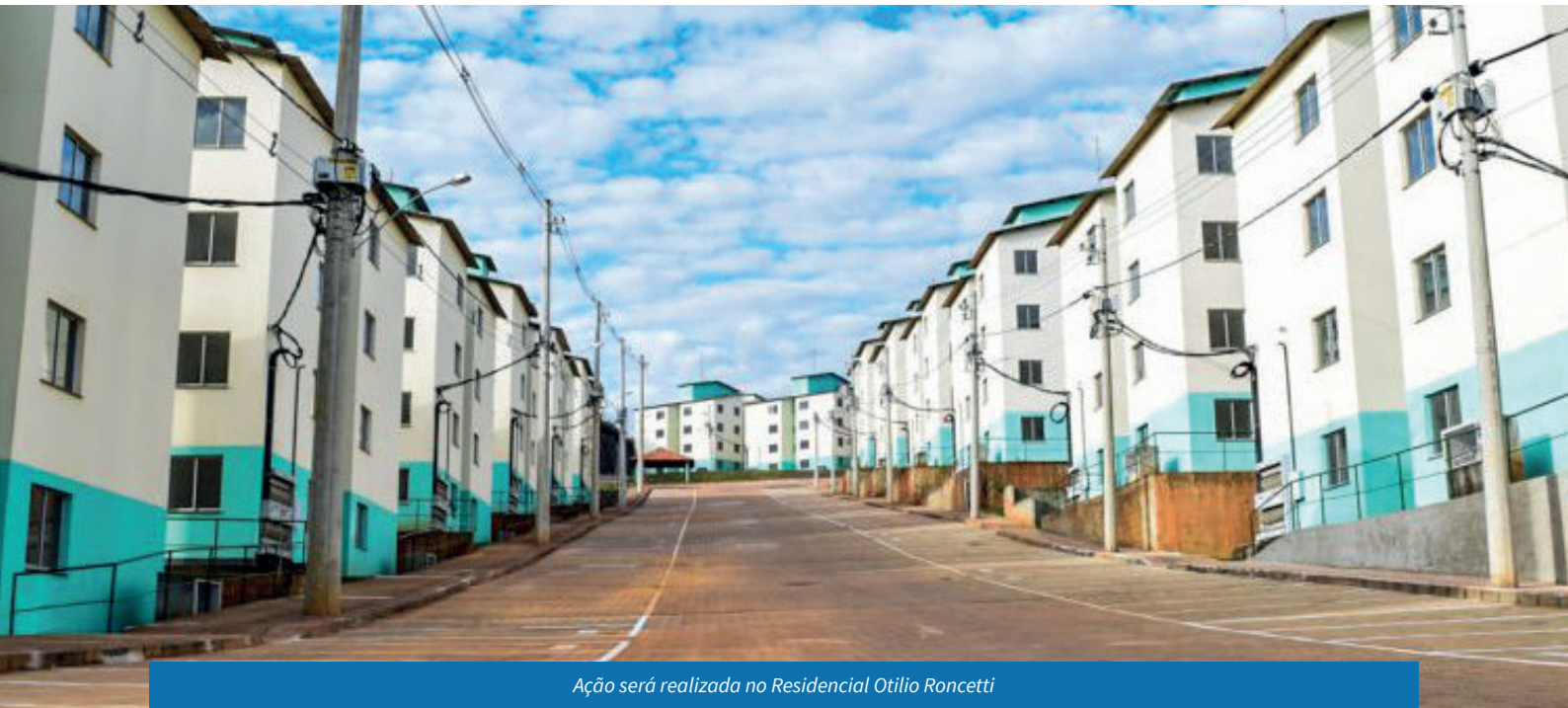


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Ação será realizada no Residencial Otilio Roncetti

Bairro Gilson Carone recebe Dia D Cidadania neste sábado (9)

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Semdes) promove o Dia D Cidadania no próximo sábado (9), de 10h às 15h no Residencial Otilio Roncetti, localizado no bairro Gilson Carone.

A ação vai levar a população serviços ofertados pela Assistência Social do município, tais como Garantia de Direitos por meio do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), o fortalecimento do Vínculo dos Centros de Convivência do Cras (Centro de Referência de Assistência Social) e o Acessuas (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) para promover a inserção no mercado de trabalho aos jovens no seu primeiro emprego, além de qualificação com certificação para o público em geral.

Durante o evento, serão disponibilizadas orientações para adesão e atualização do Cadastro Único

e demais benefícios que os assistidos têm direito a receber. Também haverá serviços de orientação para a Segurança Alimentar do Banco de Alimentos, tais como: dinâmica de demonstração de alimentos ultraprocessados; avaliação antropométrica; esclarecimentos sobre cesta verde e apresentação do Banco de Alimentos.

Dentre outros serviços presentes estão a renegociação de dívidas municipais, divulgação sobre o Serviço Família Acolhedora e o Projeto de Apadrinhamento, informações sobre o acesso ao Programa da Primeira Infância no SUAS/Crianças Feliz, além de atendimento de saúde especializado para mulheres como aferição de pressão arterial, marcação de mamografia e preventivo.

A iniciativa conta a parceria das secretarias municipais de Trabalho, Cidadania e Direitos Huma-



nos (Semcit), Governo (Semgov), Saúde (Semus), Fazenda (Semfa) e da Controladoria Geral do Município e faz parte da programação especial “Cuidando Delas #8M”, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher que iniciou nesta quinta-feira (7) com outras ações desenvolvidas em Cachoeiro.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Roselane de Araújo, fala sobre a importância

da participação das famílias da região durante o evento neste sábado (9). “Teremos um momento especial para atendimento especializado à mulher, além de um espaço para as crianças brincarem e se divertirem enquanto os pais recebem os atendimentos. Será um momento de contribuir para o desenvolvimento do cidadão cachoeirense e por isso, convido todos os moradores a participarem”.



**OBRAS EM
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO



Ação integra uma experiência nacional na área da equidade de gênero

Servidoras da CGM participam de ação nacional sobre equidade de gênero

Servidoras da Controladoria-Geral da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim estão participando de uma experiência nacional na área da equidade de gênero. Trata-se da ação coletiva *Mulheres no Controle*, que vai promover um estudo de boas práticas relacionadas ao assunto.

A ação é desenvolvida em parceria pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci) e o Banco Mundial, com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, em especial no número 5 da Agenda 2030 e ESG (Environmental, Social and Governance), que traça metas para o alcance da igualdade de gênero.

Uma de suas etapas será a autoavaliação das controladorias, mediante a cooperação técnica entre Conaci e Rede Equidade, visando identificar as boas práticas em controladorias do país, entre elas, a de Cachoeiro de Itape-

mirim, que está representada por servidores em um grupo de trabalho no qual se discute várias pautas sobre o assunto.

As discussões das quais participam terão o objetivo de contribuir para o Estudo de Boas Práticas sobre a Equidade para a equidade de Gênero e ESG. Além disso, o município também participará de uma pesquisa sobre a questão, que será direcionada à Controladoria de Cachoeiro e depois redirecionada a outros setores, com vistas a contribuir para o grupo de trabalho do Conaci e Banco Mundial.

“Participar da Ação Coletiva *Mulheres no Controle* nos ajuda a compreender ainda mais a necessidade de estruturar políticas públicas e projetos alinhados com a agenda global de equidade de gênero e trazer luz pra este tema tão relevante”, conta a participante do grupo de trabalho e coordenadora de Controle e Transparência, Kédyma Marques.



Nesta sexta (8), serão realizadas as partidas iniciais de vôlei de areia e beach tênis, na categoria feminina, a partir das 19h

Temporada de Areia de 2024 começa nesta sexta-feira (8) em Cachoeiro

A terceira edição da Temporada de Areia de Cachoeiro terá início nesta sexta-feira (8). Coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), a competição promete muitas emoções em diversas modalidades.

Neste ano, entram em disputas atletas das modalidades beach soccer masculino, vôlei de areia masculino e feminino, futevôlei masculino, beach tênis masculino e feminino. Segundo a Semesp, todas as inscrições foram preenchidas.

Nesta sexta (8), serão realizadas as partidas iniciais de vôlei de areia e beach tênis, na categoria feminina, a partir das 19h, na quadra de areia da Associação de Moradores do bairro

Amarelo (Amobam). A entrada é gratuita.

“Estamos empolgados e muito confiantes de que será mais uma edição de sucesso. Quem ama esportes não pode deixar de conferir; serão dias de muita competição e diversão”, convida o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro, Ramon Silveira.

Cronograma completo

Vôlei de areia feminino – 08 e 09/03

Beach tênis feminino – 08/03

Beach tênis masculino – 12/03

Futevôlei masculino – 13 a 15/03

Vôlei de areia masculino – 16/03

Beach soccer masculino – 18 a 27/03



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.854

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 14876/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a servidora **Priscila da Silva Azevedo** no cargo em comissão de Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF, Padrão C 4, em substituição à servidora **Francielli Conceição Picoretti**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 08 de março de 2024 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.855

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 33.036, DE 23 DE JUNHO DE
2023 E DO DECRETO Nº 33.055, DE 28 DE
JUNHO DE 2023.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de
Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o
que consta do Processo Digital nº 15471/2024,

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 33.036, de 23/06/2023, que dispõe sobre
alteração de dispositivo do Decreto nº 27.341, de 14/11/2017, modificado pelo
Decreto nº 31.896, de 22/06/2022, no que se refere a composição do
Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim e no Decreto nº
33.055, de 28/06/2023, que dispõe sobre a nomeação de Presidente e Vice-
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim,
onde se lê "***Ivane da Penha Jurri***" leia-se "***Ivane Beltrani Fornaciare
Giori***".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.856

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 7750/2019 E Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 15890/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, a partir de 01 de março de 2020, em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e nº 7.756/2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME DA SERVIDORA	CARGO	PROCESSO Nº	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
00990801	ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO	PROF. PEB-A-V	6972/2020	ESPECIALIZAÇÃO	II	R

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.857

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 247/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 08 de março de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Talia Ferreira Guerra	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Casa da Memória	C 4	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.858

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.630, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 3956/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2024, aprovado através do Decreto n° 33.630, de 03/01/2024, acrescentado para tanto, o que se segue abaixo:

PCA CGM N° 000012/2024
Órgão: 03 - Controladoria Geral do Município
Gestor: Kédyma Marques de Souza
Elemento Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Objeto: "Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria de serviços para realização de auditoria operacional da folha de pagamento, desenvolvimento, manutenção e atualização da estruturação do quadro pessoal de servidores, incluindo enquadramento e desenvolvimento funcional"
Valor: R\$ 198.700,00 (Cento e noventa e oito mil e setecentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.859

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM E REVOGA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16672/2024,

Art. 1º É de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, enquanto Unidade Central de Controle Interno, medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as administrações Direta e Indireta, conforme determina o artigo 5º, inciso V da Lei Municipal nº 6.775/2013.

Art. 2º Para execução das auditorias internas são aplicáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta, naquilo que não contrariarem as leis e às Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), expedidas conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios e as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NB ASP), expedidas pelo Instituto Ruy Barbosa – IRB.

Art. 3º Não compete à Controladoria Geral do Município a realização de análise prévia nos processos administrativos de qualquer natureza, nem a realização de quaisquer cálculos e a confecção de planilhas de composição de custos orçamentários ou outras atividades correlatas próprias dos órgãos consulentes em sua função executora e fiscalizadora.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município procederá a análise procedimental da fase preparatória dos processos licitatórios com valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.619, de 29 de dezembro de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, de 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.860

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16690/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos alunos possibilidade de participação junto à comunidade escolar, visando promover ações na área social, cultural, desportiva, educacional, política e de comunicação, por meio da organização de campanhas, eventos, cursos, debates, palestras, campeonatos, dentre outros; formar lideranças e desenvolver o exercício de cidadania;

CONSIDERANDO a lei federal nº 7398 de 04 de novembro de 1985 que dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO a lei federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a lei federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO os decretos nº 15.696 de 02 de maio de 2005 e decreto nº 18.246 de 04 de abril de 2008, que instituiu e alterou o grêmio estudantil nas unidades de ensino da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o regimento comum das unidades de ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em seu capítulo II, subseção III que trata do grêmio estudantil, homologado em 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 7217 de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, especificamente a meta 19,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestruturado o Grêmio Estudantil nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, entidade autônoma, representativa dos interesses dos alunos, sendo este um órgão colegiado, co-responsável junto à equipe escolar, em prol de uma gestão democrática e compartilhada.

§ 1º. Nas Unidades de Ensino de Educação Básica, serão criados “Grêmios Estudantis”.

§ 2º. O Grêmio Estudantil receberá a denominação da Unidade de Ensino a qual pertence.

Art. 2º O Grêmio Estudantil contará com Estatuto próprio que deverá ser aprovado em reunião pelos alunos, contando com o apoio do Conselho Comunitário Escolar – CCE das unidades de ensino.

Art. 3º Os representantes que compõem os Grêmios nas escolas terão a oportunidade de ter voz ativa no processo educativo, apresentando sugestões, críticas, ideias e com isso, experimentando os primeiros passos na vida social, cultural e política como representante dos estudantes.

Art. 4º A equipe escolar deverá ofertar condições para suporte, organização e assessoramento do Grêmio Estudantil, no decorrer do ano letivo, além de proporcionar:

- I -** A liberdade de manifestação dos alunos;
- II -** a divulgação de publicações do Grêmio Estudantil;
- III -** a participação dos representantes de alunos nas discussões de interesses estudantis;
- IV -** acesso da Diretoria do Grêmio Estudantil às salas de aulas e demais espaços de circulação dos alunos.

Parágrafo único. Todas as atividades planejadas pelos Grêmios deverão ser compartilhadas com a equipe escolar, para que o ano letivo transcorra dentro da normalidade.

Art. 5º A dissolução do Grêmio Estudantil só ocorrerá em caso de extinção da Unidade de Ensino e conseqüentemente do Conselho Comunitário Escolar - CCE, tendo seus bens a mesma destinação daqueles da referida Unidade.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.696, de 02 de maio de 2005 e o Decreto nº 18.246, de 04 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.861

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.637,
DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a ementa, o artigo 1º e o inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 31.637, de 08 de abril de 2022, passando a vigorar conforme seguir:

"CRIA A COMISSÃO INTERNA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

Art. 1º Fica criada a Comissão Interna de Projetos Prioritários de Governo, de caráter transitório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º (...)

I - Acompanhar os projetos prioritários de Governo, assegurando que os mesmos estejam disponíveis para aplicação e execução;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de março de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 402/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS UNIDADES DE CONTROLE INTERNO SETORIAL - UCIS, INSTITUÍDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 33.105/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 33.501/2023.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas delegadas através do Decreto nº 31.464/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **14008/2024, resolve:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor as **Unidades de Controle Interno Setorial - UCIS da** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme dispõe o Decreto nº 33.105, de 13/07/2023, alterado pelo Decreto nº 33.501, de 30/11/2023:

I - UCIS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC:

- a) Andressa Colombiano Louzada;
- b) Manuela Fabiano dos Santos;
- c) Vitor Cláudio dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2024.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 421/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores constantes na relação anexa, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA APORTARIA Nº 421/2024

MATR.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
994902	AFONSO HENRIQUE AMORIM PONTES	Professor PEB C, carga horária de 25 horas semanais, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível II , Referência N	SEME	III	25/04/2023	24854/2023
2193802	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I , Referência K	SEME	II	28/04/2023	26072/2023
1075701	ANDREIA DAN	Psicólogo, Classe de Subsídio GEA, Nível II , Referência M	SEMUS	III	23/11/2022	72423/2022
1038302	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	Técnico de Enfermagem, Classe de Subsídio GTAD, Nível II , Referência J	SEMUS	III	14/06/2023	38650/2023
1857501	ELIZABETH DE LUCA LIMA	Auxiliar de Saúde Bucal, Classe de Subsídio GTAA, Nível I , Referência J	SEMUS	II	23/11/2022	72484/2022
2234704	ELISANDRA MARA RODRIGUES DA COSTA JOVITA	Professor PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Nível I , Referência J	SEME	II	22/11/2022	52697/2022
1048401	FABIO MELO DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II , Referência N	SEMUS	III	16/06/2023	39400/2023
1854001	FLAVIA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I , Referência L	PGM	II	23/11/2022	72403/2022
887303	JOELMA DE JESUS COLOMBINI	Professor PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Nível II , Referência M	SEME	III	10/08/2023	53188/2023
890703	JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO	Professor PEB B, carga horária de 25 horas semanais, Grupo V, Nível II , Referência P	SEME	III	14/09/2023	62434/2023
1210301	LUCIANO PORTELLA LANNES	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de subsídio GEB, Nível II , Referência L	SEMUS	III	27/07/2023	49337/2023
2184301	LUCIENE ZANIVAN BREDI TARGA	Auxiliar de Educação, Classe de Subsídio GTAA, Nível I , Referência J	SEME	II	15/08/2022	243987/2021
892901	MARINETE VIEIRA RUFINO	Professor PEB C - Inglês, carga horária de 20 horas semanais, Grupo V, Nível II , Referência K	SEME	III	27/04/2023	25544/2023
1748601	SOLANGE CARVALHO VOLPATO	Cirurgião Dentista Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II , Referência J	SEMUS	III	29/05/2023	34469/2023

PORTARIA Nº 426/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **9155/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 9155/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 427/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **63988/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 63988/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 428/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6906/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA ALENA RODRIGUES**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, **licença sem vencimento para tratar de interesses particulares**, no período de 04 (quatro) anos, a partir de partir de **08 de março de 2024**, **optando por não contribuir para o IPACI**, com base nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, alterado pela Lei nº 7350/2015, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 429/2024

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
HOMEOFFICE.**

**A CONTROLADORA GERAL DO
MUNICÍPIO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas delegadas através do
Decreto nº 31.464/2022, tendo em vista
o que consta no processo nº
15446/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor abaixo
mencionado e lotado na Controladoria Geral do Município - CGM,
a exercer suas atividades na modalidade de **HOMEOFFICE**, no
período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO DO TELETRABALHO
MARINA GAVA PEREIRA	CONSULTORA INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	05/03/2024 a 05/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2024.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 431/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº
32.825/2023, tendo em vista o que consta
no processo nº **15019/2024**,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo
mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos
a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024,
nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
RENAN D ASSUMPÇÃO MATA	SEMAD

Art. 2º A Autocondução somente poderá
ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista
para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2024 – ID nº 1039889.

Objeto: Aquisição de Leite Integral UHT, Leite de Soja, Leite Zero Lactose, pelo Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 12/03/2024 às 08h.

Sessão de disputa dia 25/03/2024 às 13h.

Edital disponível nos sites licitacoes-e2.bb.com.br e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05/03/2024

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Fonte de Recursos ao Contrato nº 071/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: PRIME LAN - COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, passando a constar:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 5099 – Elemento de Despesa: 33903984000 – Fonte de recursos: Transferências da União Referentes as Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

Ficha: 4300 – Elemento de Despesa: 33903984000 – Fonte de recursos: Fundo PROCON.

Ficha: 5353 - Elemento de Despesa: 33903984000 - Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

SIGNATÁRIO: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 44/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: DNA MED BRASIL LTDA

CNPJ: 41.665.545/0001-02

ID: 2023.016E050001.02.0036

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar (Tira de Glicemia Capilar e Lanceta Descartável Estéril) e cedência gratuita, a título de comodato, de aparelhos para leitura da tira reagente**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 44/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.665.545/0001-02, com sede na Rua Nove de Julho, nº 1206, Sala 02, Centro, São Carlos-SP, CEP 13.560-042, Email cadastro@dnamed-brasil.com.br, Tel (19) 3582-4812, Francivania Honório Souza.

Lote 00001

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL LANCETA DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE GLICOSE, COM PONTAS TRI lanceta descartável para utilização em testes de glicose, com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. o produto deve estar de acordo com a nr n. 32/05 do ministério do trabalho. - acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, contendo no máximo 200 unidades (lancetas), - constando externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e fabricante.	SHANDONG LIANFA / UNIQUMED	UND	2.500.000	0,0799	199.750,00
Valor total por extenso: Cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais.						199.750,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Francivania Honório de Souza- Sócia-Proprietária.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 54880/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 48/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 31.950.325/0001-69

ID: 2023.016E050001.02.0039

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Filmes de Raio-X Digital, com Impressora Dry em Comodato; Papel Fotográfico Tamanho A4 e; Bobinas de Papel Milimetrado Para ECG**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.950.325/0001-69, com sede na Rua Gelu Verloet dos Santos, nº 590, Loja 04, Edif. Norte Sul Tower, Jardim Camboriu, Vitória-ES, CEP 29.090-100, Email licitacao@qualimage.com.br, Tel (27) 3207-7075, Darwin Lemos Carvalhaes.

Lote 00 002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	FILME PARA RX DIGITAL 20 X 25 CM * UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY; PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNO * utilizado em impressora dry; para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral; embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade; atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto; - caixa contendo 100 películas.	FUJIFILM/ DI-HT	CX	540	200,85	108.459,00
Lote 00 002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	FILME PARA RX DIGITAL 25 X 30 CM * UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY; PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNO * utilizado em impressora dry; para registro de imagens para diagnostico médico, próprias para uso em radiologia geral; embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade; atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto; - caixa contendo 100 películas.	FUJIFILM/ DI-HT	CX	450	301,20	135.540,00
Valor total por extenso: Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais.						243.999,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Darwim Lemos Carvalhaes - Sócio-administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 58898/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.945.035/0001-91

ID: 2023.016E0500001.02.0024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, Varginha-MG, CEP 37.031-090, Email licitacao@acacia.med.br, Tel (35) 3690-1150, José Maria Nogueira.

Lote 00078						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00078	SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRAÇÃO – 10MG/G (1%). APRESENTAÇÃO – CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA COM concentração – 10mg/g (1%). apresentação – creme dermatológico – bisnaga com 30g	NATIVITA	UND	10.000	4,308	43.080,00
Lote 00080						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00080	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO – 125MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) – FRASCO COM 30ML concentração 125 mg/ml equivalente a 125 mg de ferro elementar apresentação: solução oral gotas frasco com 30ml	NTS	UND	4.000	1,0455	4.182,00
Valor total por extenso: Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais.						47.262,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e José Maria Nogueira - Sócio-Gerente.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18 633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024-FMS – Pregão Eletrônico n° 33/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ID: 2023.016E0 500 001.02.0024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n° 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o n°. 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, n° 2115, Industrial, Erechim-RS, CEP 99.706-250, Email contratos@inovamedhospitalar.com , Tel (54) 2106-7930, Sedinei Roberto Stievens.						
Lote 00 039						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 039	IBUPROFENO 100MG/ML conteúdo 20ml - suspensão oral (gotas)	CIMED	UND	10.000	3,382	33.820,00
Lote 00 059						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 059	NIMESULIDA 100MG comprimido	CIMED	UND	50.000	0,079	3.950,00
Lote 00 079						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 079	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG comprimido 40mg	LAPON	UND	650.000	0,0348	22.620,00
Valor total por extenso: Sessenta mil, trezentos e noventa reais.						60.390,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Sedinei Roberto Stievens - Sócio-Gerente.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 18 633/2023.

AGERSA

PORTARIA Nº 018/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor Breno Mendes Zagotto, lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 007/2024, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de lavagem dos veículos oficiais pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, com a empresa contratada ADAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733, inscrita no CNPJ sob o nº 27.936.799/0001-07, conforme documentação constante no processo nº 785/2024, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora Raphaela Stein Mauro.

Art. 2º. São atribuições do fiscal do contrato ora designado:

- I - Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;
- II - Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- III - Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
- IV - Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas;
- VI - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;
- VI - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

VII - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade;

VIII - Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições do contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa;

IX - Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos no contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

PORTARIA Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º. Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente no período mencionado, tendo em vista os serviços prestados à Justiça Eleitoral:

Nome:	Matrícula funcional:	Período:	Nº do processo:
Carla Lage Duarte Almeida	000114	11/03/2024	13476/2024

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2024.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2022

PROCESSO: 8711/2022

RESPALDO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM – FEVIT (FDCI), CNPJ sob nº 03.715.369/0002-50.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: Prorrogação do convênio nº 003/2022 que estabelece condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Nãoobrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO,

PRAZO: O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 07/03/2025, conforme autoriza a CLÁUSULA SÉTIMA do convênio originário.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2024.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO),
TICIANO YAZEGY PERIM (REPRESENTANTE LEGAL).

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 189/2024.

**RETIFICA A PORTARIA N° 179/2024 ATESTADO
MÉDICO DE SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 179/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Devanildo Narciso Lopes	Assessor gabinete parlamentar	15	26/02/2024	11/03/2024	12/04/2024

Leia-se:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Devanildo Narciso Lopes	Assessor gabinete parlamentar	15	26/02/2024	11/03/2024	12/03/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 190/2024.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, abaixo mencionado, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 4º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Thiago Athayde Viana	Assistente Legislativo	5º	30/08/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 191/2024.

RETIFICA A PORTARIA N° 181/2024 SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o Art. 1° da Portaria n° 181/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Francisco da Silva Azeredo	01	01/04/204	02/05/2024

Leia-se:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Francisco da Silva Azeredo	01	01/04/2024	02/04/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 192/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por
motivo de doença em pessoa da família (filho), a servidora mencionada
abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento
apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Polyana Machado Barbosa da Silva	Assessor gabinete parlamentar	01	03/03/2024	03/03/2024	04/03/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR